



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL N.º. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se às oito horas da manhã no Auditório do CEME (Centro Municipal de Especialidade) na Av. Deputado Borsari Neto, n.º 1000 – Jd. Social, Sarandi/Pr, membros do Conselho Municipal de Saúde, convidados e comunidade em geral para reunião ordinária, conforme lista de presença em anexo, para discutirem as pautas conforme enumerado: **1– Leitura da ata N.º 09/2019; 2 – Apresentação da Resolução SESA n.º.765/2019 (adesão a incentivo financeiro para ampliação e reforma de UBS – aprovado por ad-referendum); 3 – Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2019; 4 – Assuntos Gerais.** Com quorum para as deliberações do dia e agradecendo a presença dos membros do conselho e também aos visitantes presentes, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi em segunda chamada, às oito horas e quinze minutos com a leitura da ata da última reunião do conselho, em votação a ata da reunião anterior foi aprovada sem ressalvas pela plenária. Da segunda pauta, que trata da adesão do fundo municipal de saúde a incentivo financeiro de secretaria de estado, conforme resolução SESA n.º. 765/2019, na modalidade fundo a fundo, para reforma e ampliação de UBS no município no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforma e ampliação da UBS Bela Vista, essa adesão foi publicada por ad referendum sendo mantida a aprovação em votação de plenária. Da terceira pauta, que trata da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2019 o pleno do conselho optou por encaminhar tal avaliação para a comissão de orçamento que há de se reunir a partir da segunda semana do mês de março para voltar à plenária na próxima reunião ordinária do conselho para deliberação. Da pauta que trata de assuntos diversos foi levado ao pleno pelos agentes de endemias que o município de Sarandi encontra-se em estado de epidemia de dengue e que em locais onde são feitas as notificações por irregularidades em terrenos e quintais, mesmo em reincidência, tais locais não são multados ou sofrem penalização o que por sua vez dificulta a atuação dos agentes de endemias, diante do exposto o pleno solicitou que encaminhamento de ofício à coordenação de endemias questionando o fluxograma dessas notificações, quantitativo de notificados e também quanto a integração das equipes de endemias com os agentes comunitários de saúde. Sem mais, às nove horas e vinte minutos, eu, Marcio José Bourscheid, secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, encerro a presente ata e a subscrevo juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Marcio José Bourscheid
Sec. Exec. do C.M.S.

Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de Saúde